

EDITAL 003, DE 06 DE ABRIL DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Edital 001, de 3 de abril de 2023, que versa sobre as eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, apenas para alterar a redação dos itens 3.1, 3.2 e do Anexo II do Edital de abertura do processo de escolha do conselho tutelar, os quais passam a ter a seguinte redação:

“**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.977 de 31 de março de 2023, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - conclusão do ensino médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, permitida a contratação de empresa especializada para dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei das Inelegibilidades);

VIII – não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X – atestado de saúde mental; e

XI – exame toxicológico.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);

- II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- III - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV - Certificado de quitação eleitoral;¹
- V – Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- VII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VIII - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- IX - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵
- X - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- XI - Atestado de saúde mental;
- XII - Exame toxicológico.

Anexo II

LISTA DE DOCUMENTOS

- () Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);
- () Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- () Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- () Certificado de quitação eleitoral;
- () Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- () Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- () Atestado de saúde mental;
- () Exame toxicológico.”

2 - As demais disposições do Edital 001/2023 permanecem em vigor e inalteradas.

São Domingos-SC, 6 de abril de 2023

CRISTIANE ANSOLIN

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

EDITAL 003, DE 06 DE ABRIL DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Edital 001, de 3 de abril de 2023, que versa sobre as eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, apenas para alterar a redação dos itens 3.1, 3.2 e do Anexo II do Edital de abertura do processo de escolha do conselho tutelar, os quais passam a ter a seguinte redação:

“**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.977 de 31 de março de 2023, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - conclusão do ensino médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, permitida a contratação de empresa especializada para dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei das Inelegibilidades);

VIII – não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X – atestado de saúde mental; e

XI – exame toxicológico.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);

- II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- III - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV - Certificado de quitação eleitoral;¹
- V – Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- VII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VIII - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- IX - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵
- X - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- XI - Atestado de saúde mental;
- XII - Exame toxicológico.

Anexo II

LISTA DE DOCUMENTOS

- () Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);
- () Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- () Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- () Certificado de quitação eleitoral;
- () Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- () Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- () Atestado de saúde mental;
- () Exame toxicológico.”

2 - As demais disposições do Edital 001/2023 permanecem em vigor e inalteradas.

São Domingos-SC, 6 de abril de 2023

CRISTIANE ANSOLIN

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

EDITAL 003, DE 06 DE ABRIL DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – RETIFICAR o Edital 001, de 3 de abril de 2023, que versa sobre as eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, apenas para alterar a redação dos itens 3.1, 3.2 e do Anexo II do Edital de abertura do processo de escolha do conselho tutelar, os quais passam a ter a seguinte redação:

“**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.977 de 31 de março de 2023, a saber:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - conclusão do ensino médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, permitida a contratação de empresa especializada para dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, I, da Lei Complementar Federal 64/1990 (Lei das Inelegibilidades);

VIII – não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X – atestado de saúde mental; e

XI – exame toxicológico.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);

- II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- III - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV - Certificado de quitação eleitoral;¹
- V – Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- VII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VIII - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- IX - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵
- X - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- XI - Atestado de saúde mental;
- XII - Exame toxicológico.

Anexo II

LISTA DE DOCUMENTOS

- () Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH, carteira profissional expedida por conselho federal de fiscalização da profissão e similares);
- () Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- () Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- () Certificado de quitação eleitoral;
- () Certificado de quitação com as obrigações militares (apenas para os homens);
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- () Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- () Atestado de saúde mental;
- () Exame toxicológico.”

2 - As demais disposições do Edital 001/2023 permanecem em vigor e inalteradas.

São Domingos-SC, 6 de abril de 2023

CRISTIANE ANSOLIN

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.